



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

**LEI COMPLEMENTAR Nº 192, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

Altera Lei Nº 871/2002 e dá outras providências.

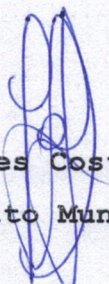
A Câmara Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio de seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º**- Fica alterado o vencimento do cargo de oficial (pedreiro), previsto na Lei nº 871/2002, com carga horária de 40hs (quarenta horas) semanais, passando a vigorar o valor de R\$2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de janeiro de 2023.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Igaratinga, 17 de janeiro de 2023.

  
**Fábio Alves Costa Fonseca**  
**Prefeito Municipal**

